JOAQUIM ENT. CLASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 44/66

ALTERADA PL 38/68
EM 13/09/68
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Doa ao Club Recrativo Operário de Apucarana, para fins de construção da sua sede social, as datas de números 9,10/ e 11 da quadra nº 5 da Vila São Miguel nesta cidade.

Art. 1º - Ficam doadas ao Club Recreativo Operário de Apucarana, as datas de números 9 (com 512,50 metros quadrados), - 10 (com 533,00 metros quadrados) e 11 (533,00 metros - quadrados) da quadra nº 5 da Vila São Miguel, de propriedade do Município de Apucarana nesta cidade.

Art. 2º - As referidas datas destinar-se-ão à construção da sede social da entidade beneficiada.

Art. 3º - A referida doação perderá seu efeito se no prazo de 2 (dois) anos, as datas não forem utilizadas para os fins previstos na presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 - de setembro de 1.966.

(a)SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a)ARARÉ GUIRANY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO 024
PROJETO DE LEI 044/66
AUTORIA Dr. Moacir
Benedita da Silva